

COMUNICADO Nº 008 – EDITAL Nº 009/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AUXILIAR DE OPERAÇÕES (Nível Fundamental)

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 008**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 009/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Auxiliar de Operações - Nível Fundamental**, a saber:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

Class.	Nº Inscrição	Nome	Avaliação de Competências		Total	Situação
1º	250761990035167	EDMILSON DE JESUS CARIDADE RIBEIRO	Uso de EPI's	10	47	Classificado
			Desenvolvimento	10		
			Comunicação	8,5		
			Otimização de Recursos	10		
			Execução	8,5		
2º	253071990035167	JOSENIR SOUSA SANTOS	Uso de EPI's	10	41,5	Classificado
			Desenvolvimento	6		
			Comunicação	7		
			Otimização de Recursos	8,5		
			Execução	10		
3º	250681990035167	ANTONIO HEBERTH PEREIRA	Uso de EPI's	10	37,5	Classificado
			Desenvolvimento	7		
			Comunicação	5		
			Otimização de Recursos	7		
			Execução	8,5		
4º	252631990035167	JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Uso de EPI's	10	28	Classificado
			Desenvolvimento	3		
			Comunicação	3		
			Otimização de Recursos	7		
			Execução	5		

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – 2ª ETAPA

2.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar 2ª etapa, nos seguintes horários:

- No primeiro dia útil: das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.
- No segundo dia útil: das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.



COMUNICADO Nº 008 – EDITAL Nº 009/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES (Nível Fundamental)

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

2.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi, após a publicação do gabarito preliminar da 1ª etapa/resultado preliminar 2ª etapa/ resultado preliminar 3ª etapa.

2.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.5 O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria – Sesi DR DF / Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, e entregue **pessoalmente** pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO – Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 11.3.

2.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).

2.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 2.5.

2.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

2.9 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi, quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.

2.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

2.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.

2.12 O Sesi se reserva o direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 do comunicado.

2.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



COMUNICADO Nº 008 – EDITAL Nº 009/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES (Nível Fundamental)

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

2.14 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2.15 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos específicos, o resultado final da 2ª etapa no site da Entidade.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

3.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, serão dirimidos pela Coordenação de Gestão de Talentos / Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília, 3 de agosto de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**